



LEI Nº 1615/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 1º E ACRESCENTA O ARTIGO 2º-A À LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 21 DE MARÇO DE 2025, PARA ATUALIZAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAR DESPESAS OPERACIONAIS VINCULADAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.599, de 21 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, com fundamento em superavit financeiro, no valor total de R\$ **50.819,43 (cinquenta mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, para as seguintes programações orçamentárias:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2xxx	Canabrava Multicultural II
Elemento Despesa	33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Fonte de Recursos	2.719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura Lei nº14.399/2022
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 48.514,10	(Quarenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Projeto Atividade	2xxx	Canabrava Multicultural II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recursos	2.719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 2.305,33	(Dois mil trezentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Fica acrescido à Lei Municipal nº 1.599, de 21 de março de 2025, o Artigo 2º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A A execução dos recursos autorizados por esta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, bem como seus regulamentos complementares.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a utilizar até 5% (cinco por cento) do valor total recebido no âmbito da PNAB para despesas operacionais estritamente vinculadas à sua execução, tais como contratação de consultorias, emissão de pareceres técnicos e participação em comissões julgadoras, conforme previsto no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, 16 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 71e9c49b-f315-41a3-8ee4-de29428e2dee, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

CONVENIENTES: Município de Canabrava do Norte – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e a Associação Beneditina da Providência – ABENP, mantenedora do Lar da Providência.

OBJETO: 05 (cinco) vagas para a manutenção de serviço de atendimento aos idosos em regime de abrigo, dependente ou não, oferecendo serviço nas áreas de Assistência Social integral.

VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: 01 (um) salário-mínimo nacional vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n. 1613, de 05 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

Neuilson da Silva Lima – Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT;

Rosinha Lima dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação;

Angelina Cabrera Benitez - Associação Beneditina da Providencia - ABENP "Lar da Providencia"



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1615/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1615/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 1º E ACRESCENTA O ARTIGO 2º-A À LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 21 DE MARÇO DE 2025, PARA ATUALIZAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAR DESPESAS OPERACIONAIS VINCULADAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.599, de 21 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, com fundamento em superavit financeiro, no valor total de R\$ **50.819,43 (cinquenta mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, para as seguintes programações orçamentárias:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2xxx	Canabrava Multicultural II
Elemento Despesa	33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Fonte de Recursos	2.719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 48.514,10	(Quarenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2xxx	Canabrava Multicultural II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recursos	2.719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 2.305,33	(Dois mil trezentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Fica acrescido à Lei Municipal nº 1.599, de 21 de março de 2025, o Artigo 2º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A A execução dos recursos autorizados por esta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, bem como seus regulamentos complementares.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a utilizar até 5% (cinco por cento) do valor total recebido no âmbito da PNAB para despesas operacionais estritamente vinculadas à sua execução, tais como contratação de consultorias, emissão de pareceres técnicos e participação em comissões julgadoras, conforme previsto no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, 16 de maio de 2025.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

